



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.427 de 17 de março de 2011.**  
Autoria: Poder Executivo

"Inclui o inciso VII ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.846, de 03 de junho de 2005, na forma que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa o Artigo 4º, da Lei nº 2.846, de 03 de junho de 2005, a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

**Art. 4º** .....

I .....

II .....

III .....

IV .....

V .....

VI .....

**VII. 02 (dois) membros indicados pelas universidades ou institutos superiores com unidade/sede no município.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2011.

  
**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - Presidente**

  
**EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária**

  
**NICODEMOS R. MOREIRA JÚNIOR - 2º Secretário**